



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 002/2026 **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA** **COMUNICAÇÃO – MIGRAIDH/CSVM** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

Informações sobre o Programa de Extensão para subsidiar a candidatura podem ser obtidas no [Portal de Projeto da UFSM](#) e no site do [MIGRAIDH/CSVM](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	15/04/2026 até 16/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	17/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	23/04/2026
Análise dos Recursos	23/04/2026
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 até 16/04/2026

2.2 Horário: até as 18h do dia 16/04/2026

2.3 Local: online – por email para migraidh@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar e Carta de Motivação (modelo no Anexo II)

3. DO PROCESSO SELETIVO

Análise da carta de motivação (Peso 5,0) e Entrevista individual (Peso 5,0), em que serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade da redação da carta de motivação, com apresentação de justificativa fundamentada da candidatura à bolsa, segundo o que é solicitado, bem como comprovação de atuação na temática do Programa de Extensão; b)

Disponibilidade de tempo para participação no Programa de Extensão; c) Adequação do perfil às demandas descritas nos planos de atuação dos bolsistas; d) Qualidade e pertinência das respostas no momento da entrevista.

3.1.1 A entrevista individual será realizada no dia 17/4, no turno da tarde, na modalidade online por Google Meet, em link a ser informado até o dia 17/04 às 11h para o email informado pelo candidato.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato consultar o email informado no momento da inscrição com informações sobre a seleção.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até dezembro de 2026, ou até que o número de candidatos classificados seja esgotado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	Bolsa de incentivo à extensão (Graduação - 20 horas), conforme plano de trabalho descrito no item 4.1	Maio a novembro de 2026
01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	Bolsa de incentivo à extensão (Graduação - 20 horas), conforme plano de trabalho descrito no item 4.2	Maio a novembro de 2026

4.1 Bolsa 1 – Atuação na assessoria jurídico-documental:

Semanalmente – de maio a novembro/26:

* Participar das reuniões do grupo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;

* Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;

- * Prestar atendimento jurídico e documental nos horários estabelecidos para o público direto;
 - * Acompanhar a população migrante junto aos órgãos públicos para acesso à direitos.
- Durante a vigência da bolsa:
- * Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período (Maio a Novembro/26);
 - * Elaborar relatórios periódicos das ações da assessoria jurídico-documental (Mensalmente);
 - * Elaborar diagnóstico da migração transnacional no contexto local e regional para subsidiar ações de extensão do Programa (Maio a junho/26);
 - * Realizar mapeamento de documentos, guias e informes sobre migração e refúgio para elaboração de base de dados (Julho a Agosto/26);
 - * Colaborar com minutas de documentos relativos à incidência ou advocacy nas pautas legislativas pertinentes (Mensalmente);
 - * Participar da JAI UFSM (Novembro/26)
 - * Atender aos demais compromissos estabelecidos no Edital Fiex 2026.

4.2 Bolsa 2 – Eixo de eventos extensionistas e interculturalidade:

Semanalmente – de maio a novembro/26:

- * Participar das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- * Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;
- * Organizar as dinâmicas das Rodas de Conversa voltadas à acessibilidade linguística, juntamente com a professora responsável;
- * Apoiar a coordenação do Programa na organização das demandas da assessoria jurídico-documental;
- * Planejar e executar estratégias para sensibilização para a pauta na migração e do refúgio no contexto local.

Durante a vigência da bolsa:

- * Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período (Maio a novembro/26);
- * Colaborar na organização de ações de extensão em escolas, voltadas à difusão da temática de Migrações Internacionais e Direitos Humanos, como parte da ação Migraidh nas escolas (Agosto a novembro /26);
- * Estruturar espaços de diálogo e culturais com migrantes;
- * Mapear as ações locais, regionais e nacionais de integração local de migrantes e refugiados, do poder público e sociedade civil;
- * Participar da organização e execução dos eventos de extensão e campanhas criadas pelo Migraidh;
- * Coordenar a produção de conteúdo para mídias sociais e site do Migraidh relativo às ações desenvolvidas;
- * Participar da JAI UFSM (Novembro/26)
- * Atender aos demais compromissos estabelecidos no Edital FIEEX 2026.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Migraidh - <https://www.ufsm.br/grupos/migraidh>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail migraidh@gmail.com.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Liliane Dutra Brignol
Coordenadora MIGRAIDH/CSVM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02/2026

Perfil da bolsa: ☐ Bolsa 1

☐ Bolsa 2

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ☐ SIM ☐ NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? ☐ SIM ☐ NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista. Deve somar a carga horária da bolsa solicitada)					
TURN O	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
--	---

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, tenho interesse em participar como bolsista/a do Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados (Migraidh/CSVM) – Fase 3 e declaro que me comprometo com o estabelecido no EDITAL Nº. 02/2026 MIGRAIDH/CSVM SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO FIEC CASH.

(A carta de motivação deve descrever: a) breve histórico individual de envolvimento com a temática dos direitos humanos e com a prática extensionista, b) relato de trajetória pessoal associada à motivação para participação no Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados; c) demonstração de conhecimento sobre as práticas de direitos humanos a migrantes e refugiados; d) demonstração de competências pertinentes às exigências da bolsa; e) Sugestão de prática ou ação a ser implementada a partir do plano de trabalho da bolsa. OBS: máximo de 3 (três páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).